



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>193755-2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>03.239.043/0001-12</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>ANTONIO DOMINGO RUFATTO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b>	<b>FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 16/07/2019.

**Eduardo Benjoíno Ferraz**

Secretário de Controle Externo de Previdência